



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Resolução nº 09/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, para acrescentar parágrafo único ao art. 141, limitando a apresentação de moções a até quatro por vereador, durante o ano legislativo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 141 da Resolução nº 09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141 [...] [...]

Parágrafo único. Cada vereador poderá apresentar, no máximo, quatro moções por ano legislativo, podendo estas contemplar até quatro homenageados distintos, respeitados os critérios de relevância e interesse público.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2025.

Marcelo Aparecido Gomes
Presidente